



**PREFEITURA MUN. DA EST. CLIMÁTICA DE  
SANTO ANTONIO DO PINHAL – SP  
CNPJ: 45.701.455/0001-72**



**LEI Nº 1.514, DE 26 DE JUNHO DE 2020**

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2020.

**CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Pinhal, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antonio do Pinhal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2018\_2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2020, com seus devidos anexos.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento de 2020 até o valor de R\$ 41.147,86 (quarenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

**01 MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL**

**05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**06 SETOR DE ENSINO MEDIO**

12.362.0013.2.059.1.110.3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições 41.147,86

**Art. 3º.** Os recursos necessários à execução desta Lei, de que trata o artigo anterior, serão suportados com o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Municipal da Estância Climática de Santo Antônio do Pinhal, em 26 de junho de 2020.

  
**CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO JUNIOR**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, em 26 de Junho de 2020.

  
**ANGELITA DE LIMA SANTOS**  
Secretária Municipal de Administração